第二條

生效

本行政命令自二零二二年九月一日起生效。

二零二二年七月十五日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2022.

15 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 31/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局 的組織及運作》第二十八條第一款的規定,發佈本行政命令。

第一條

標的

設立中葡職業技術學校,該校根據適用法例實施各階段的 正規教育及回歸教育。

第二條

廢止

廢止九月二十八日第213/98/M號訓令。

第三條

生效

本行政命令自二零二二年九月一日起生效。

二零二二年七月十五日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 31/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

É criada a Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional, que ministra os diversos níveis da educação regular e do ensino recorrente, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 2.º

Revogação

É revogada a Portaria n.º 213/98/M, de 28 de Setembro.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2022.

15 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 32/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局 的組織及運作》第二十八條第一款的規定,發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 32/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

標的

設立二龍喉公立學校,該校根據適用法例實施各階段的正 規教育。

第二條

廢止

廢止:

(一)三月六日第77/95/M號訓令;

(二)第1/2006號社會文化司司長批示。

第三條

生效

本行政命令自二零二二年九月一日起生效。

二零二二年七月十五日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 1.º

Objecto

É criada a Escola Oficial da Flora, que ministra os diversos níveis da educação regular, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 2.º

Revogação

São revogados:

- 1) A Portaria n.º 77/95/M, de 6 de Março;
- 2) O Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 1/2006.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2022.

15 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 33/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局 的組織及運作》第二十八條第一款的規定,發佈本行政命令。

第一條

標的

- 一、設立氹仔中葡學校,該校根據適用法例實施幼兒及小學 階段的正規教育。
 - 二、撤銷北區中葡小學、樂富中葡幼稚園及路環中葡學校。

第二條

廢止

廢止:

(一) 九月十七日第113/77/M號訓令;

Ordem Executiva n.º 33/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

- 1. É criada a Escola Luso-Chinesa da Taipa, que ministra os níveis de ensino infantil e primário da educação regular, nos termos da legislação aplicável.
- 2. São extintos a Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, o Jardim de Infância Luso-Chinês «Girassol» e a Escola Luso-Chinesa de Coloane.

Artigo 2.º

Revogação

São revogadas:

1) A Portaria n.º 113/77/M, de 17 de Setembro;